Lei Municipal nº 1170 de 18 de agosto de 2000.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento de Ensino Superior do Alto Rio Pardo - ADESARP"

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento de Ensino Superior do Alto Rio Pardo - ADESARP," com sede na cidade de Rio Pardo de Minas.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas - MG, 18 de agosto de 2000.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito municipal

Lei Municipal nº 1171 de 18 de agosto de 2000.

"Dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE"

O Povo do município de Rio Pardo de Minas,